GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Licitações

Relatório SEI-GDF n.º 2/2023 - METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2023

RELATORIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00011800/2022-57

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 30/2022 - METRÔ-DF.

ABERTURA: 19/12/2022 às 10:00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

Senhor Diretor-Presidente,

Em atendimento a demanda da Diretoria de Operação e Manutenção- DOM (93642706), foi realizada a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de capina manual e mecânica, poda de árvores, catação, varrição, retirada de troncos e remoção de resíduos provenientes dos serviços com destinação de acordo com a legislação ambiental vigente, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, sob demanda, nas dependências da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (100935535 98380532).

No dia 19/12/2022, de acordo com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF (101316237), foram abertas as propostas para a contratação em tela, tendo a participação da empresa descrita na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (103266423).

Encerrada a disputa de lances, a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI foi a empresa a apresentar melhor proposta, que foi convocada a enviar proposta ajustada. A empresa apresentou a documentação tempestivamente (102137582 102137728), que foi enviada a área técnica para emissão de parecer.

Após análise a área técnica demandante exarou parecer através do Memorando Nº 73/2022 - METRO-DF/DOM/SMT/OGVPE/ONVIP (102462282), que indicou a HABILITAÇÃO da empresa.

Avaliada a habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira, trabalhista e consulta aos cadastros públicos, quanto a possíveis impedimentos de licitar e contratar da empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI (102137728 104809898 104810154), foi constatada que até a presente data a licitante encontra-se regular e em conformidade às exigências do Edital, não havendo nenhuma evidência no sentido de desaboná-la em caso de possível contratação.

Aceita a proposta e habilitada a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, foi aberta a fase recursal em conformidade ao Capítulo 10 do Edital, não havendo intenção de recurso.

Em seguida foi publicado o resultado de Julgamento (103429831) e posteriormente convocada a empresa a apresentar Programa de Equidade Salarial, nos termos do item 11.2 do Edital. Após tomar conhecimento da convocação a licitante apresentou tempestivamente a documentação exigida, que constam em processo restrito específico (00097-00000861/2023-70)

Assim, nos termos do Instrumento Convocatório, a empresa **CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ - 16.998.221/0001-87**, foi declarada vencedora ao valor global de **R$ 2.199.999,67**, conforme proposta (102137582), conforme Ata de Sessão Pública (103266423).

A Disponibilidade Orçamentária n.º 22/2023 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (104689341) assegura o recurso para fazer frente a presente despesa.

Posteriormente foi juntado aos autos o Resultado de Julgamento devidamente publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF (103429831) e o Termo de Adjudicação (103271520), restando ao Sr. Diretor-Presidente, em conformidade ao art. 30, inc. XVI do Estatuto Social da Companhia, homologar o presente certame, se assim entender.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, solicito o envio do processo a Diretoria de Administração - DAD para relato à Diretoria Colegiada, com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização do contrato, de acordo com a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (99972321).

Klaus Vilar Wurmbauer

Pregoeiro

Isadora Orbage de Britto Taquary

Equipe de Apoio

Thiago Leite Ferreira de Sousa

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Pregoeiro(a)**, em 31/01/2023, às 09:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 31/01/2023, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA - Matr.0003101-1**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 31/01/2023, às 10:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **103747302** código CRC= **47BD7DBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Avenida Jequitibá 155 - Complexo Administrativo e Operacional do Metrô-DF - Bairro Águas Claras - CEP 71929-540 - DF